
RE: Solicitação de esclarecimento – Ato Convocatório nº 12/2026

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Data Qua, 17/06/2026 17:08

Para Jurídico Restaura Rio Doce <restaurariodocejuridico@gmail.com>

Cc Felipe Stefan Costa Castro <felipe.castro@agedoce.org.br>; Gisely Conceição Souza <gisely.souza@agedoce.org.br>; Elizângela Gomes do Nascimento <elizangela.nascimento@agedoce.org.br>

Prezado(a), boa tarde!

Os itens 7.1.5 e 7.1.6 do edital, objeto do presente questionamento, devem ser interpretados em conjunto com o item 7.1.4, que trata dos documentos impressos com assinatura eletrônica, que diz:

"Os documentos assinados digitalmente, quando impressos, somente serão aceitos se possuírem link, código ou qualquer outro meio que permita a confirmação de sua autenticidade pelo Agente de Contratação no momento do certame, vedada a apresentação de documento complementar não inserido no envelope."

Nesse contexto, os meios disponibilizados pela licitante para comprovação da autenticidade da assinatura eletrônica (link, código de validação ou outro mecanismo equivalente) poderão ser analisados pela CGLC durante a sessão pública, nos termos do item 7.1.5 do edital.

Caso, durante a sessão, persista a necessidade de verificação da autenticidade de documento impresso contendo assinatura eletrônica, caberá à licitante manter em sua posse o respectivo arquivo eletrônico original, para eventual encaminhamento à CGLC, mediante solicitação, por meio do e-mail cglc@agedoce.org.br, conforme previsto no item 7.1.6 do edital.

Ressalta-se que tal procedimento não se destina à complementação documental ou à apresentação de documento novo, mas apenas à validação da autenticidade de documento já apresentado no envelope de habilitação ou proposta.

Atenciosamente,



CGLC

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Setor de Compras e Licitações

 cglc@agedoce.org.br

 www.agedoce.org.br

 www.instagram.com/comitesdoriodoce/

De: Jurídico Restaura Rio Doce <restaurariodocejuridico@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 17 de junho de 2026 08:46

Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Assunto: Solicitação de esclarecimento – Ato Convocatório nº 12/2026

Prezados(as),

Meu nome é Regiane Vieira e estou analisando o Ato Convocatório nº 12/2026.

Durante a leitura do edital, surgiram dúvidas quanto às disposições constantes nos itens 7.1.5 e 7.1.6, reproduzidos abaixo:

7.1.5. Em caso de necessidade, os meios para comprovação da veracidade da assinatura digital serão avaliados pela CGLC durante a sessão pública.

7.1.6. É de responsabilidade da licitante a posse do arquivo eletrônico para validação de assinatura digital, a ser enviado durante a sessão pública ao e-mail da CGLC (cglic@agedoce.org.br), em caso de solicitação.

Gostaria, por gentileza, de solicitar esclarecimentos sobre o alcance dessas disposições, pois não ficou claro para mim quais seriam os “meios para comprovação da veracidade da assinatura digital” e, especificamente, qual é o “arquivo eletrônico para validação da assinatura digital” que deverá estar em posse da licitante e ser encaminhado à CGLC caso solicitado durante a sessão pública.

Agradeço desde já pela atenção e permaneço no aguardo do esclarecimento.

Atenciosamente.

--



O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIAS. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.